PARTE J1

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 13848/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, conforme meu despacho de 29/04/2009, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.os 1, 2.5, alínea *a*) e 3.5.1 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, que aprovou a Estrutura Flexível desta CCDRLVT.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

14 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

202125256

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 13849/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Maio de 2009, é aberto procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, de um lugar de Chefe da Divisão Social e Cultural, do respectivo mapa de Pessoal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação do cargo a prover — a prevista na estrutura organizacional dos serviços municipais publicada no apêndice n.º 163 ao *Diário da República,* 2.ª série n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, conjugada com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal visa, exclusivamente, o provimento do cargo dirigente, cessando com o preenchimento do mesmo.

5 — Local de trabalho — área do Município de Castro Verde.

6 — Remuneração — A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na Administração Local.

7 — Requisitos de provimento — posse de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

7.1 — Podem, ainda, candidatar-se os funcionários que se encontrem abrangidos pelo disposto no n.º 2, alínea *b*) e n.º s 4 e 5 do artigo 9 do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8 — Perfil pretendido — Trabalhadores com contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado que possuam quatro anos de experiência em funções, cargos, ou carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura (qualquer). Os candidatos têm de ser dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de planeamento e coordenação nas áreas sociais e culturais, conforme definido no artigo 22.º do Regulamento de Organização de Serviços, publicado no *Diário da República,* n.º 256, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2003.

9 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com avaliação curricular e entrevista profissional pública, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

10 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base da análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção é pública e visa avaliar, numa relação interpesssoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos: motivação para a função; sentido crítico, expressão verbal; conhecimentos de diversas matérias legisladas ou constantes em regulamentos nas áreas da acção social e educação.

12 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para a Câmara Municipal de Castro Verde, sito na Praça do Município — 7780-217 Castro Verde, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República* e deverá ser acompanhado da declaração abaixo mencionada, implicando, a falta do certificado de habilitações académicas ou documento equivalente, a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Fotocópia do certificado de habilitações académicas;

Fotocópia dos certificados de formação profissional;

Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados, se devidamente comprovados;

Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

Estão dispensados da apresentação deste documento, bem como do certificado de habilitações académicas, os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

13 — Júri do procedimento:

Presidente — Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde.